DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3
PODER LEGISLATIVO	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Extrato de Contrato
Contrato nº 048/2021

Origem: Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei n° 8.666/93)

Contratante: MUNICÍPIO DE TORRINHA

Contratada: MARCEL HUBNER BRANDÃO-ME

Valor: R$ 15.600,00

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicidade institucional eletrônica por intermédio de aplicativo para dispositivos móveis e outros aparelhos inteligentes (“App”).

Data de Assinatura: 22 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Ata de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

DETENTORA DA ATA: GOLDEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição e fornecimento de “Kit de Alimentação” a título de merenda escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas (sistema de entrega ponto a ponto), pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 130.980,00

VALIDADE DA ATA: 21/11/2021

ASSINATURA: 21/07/2021

Dispensas

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicidade institucional eletrônica por intermédio de aplicativo para dispositivos móveis e outros aparelhos inteligentes (“App”).

Contratada(o): MARCEL HUBNER BRANDÃO-ME

Valor: R$ 15.600,00(quinze mi e seiscentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: Até o 5° dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justifica-se a contratação de prestação de serviços de publicidade institucional eletrônica por intermédio de aplicativo para dispositivos móveis e outros aparelhos inteligentes, tendo em vista a necessidade de dar conhecimento à população das ações empreendidas pela administração, mediante o uso do dinheiro público.

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...);
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

2.2 – Ademais é dever de toda administração levar ao conhecimento da população os atos que realiza, como forma de prestação de contas da utilização dos recursos financeiros.

2.3 – Por sua vez, a publicidade institucional, como maneira de informar a população é regrada pelo artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

2.4 – Não bastando, por intermédio da Lei Estadual n° 16.720, de 15 de maio de 2018, foi o município de Torrinha classificado como de Interesse Turístico, medida essa objetivando impulsionar o desenvolvimento nessa área.

2.5 – Outrossim, é certo que o turismo é um segmento econômico que gera emprego e renda, movimentando mão de obra e o comércio local. A divulgação acertada e aparição em mídias (impressa, virtuais, televisivas e ouvidas) de maneira espontânea são fundamentais para atrair o maior número possível de visitantes e trazer benefícios para a cidade.

2.6 – Considerando-se que é indispensável disponibilizar informações à população sobre a destinação dos recursos públicos, como também informar-lhe sobre os atos, programas inclusive sociais, serviços disponibilizados e campanhas a serem executadas, e, ainda, que se faz necessário fomentar o turismo no município, buscando assim a geração de renda e emprego, entendemos pois, justificada a necessidade da contratação em comento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 22 de julho de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Câmara Municipal de Torrinha/SP comunica aos interessados:

a) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, de nº 001/2021, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a empresa Manso Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de R$ 19.900,00, para prestação de serviços para revisão completa do texto da Lei Orgânica do Município de Torrinha, da revisão e elaboração completa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Torrinha e da elaboração de Código de Ética e Decoro Parlamentar compatível com a realidade da Câmara Municipal de Torrinha conforme a classificação apurada pela Comissão Permanente de Licitação, das propostas apresentadas.

Torrinha, 22 de julho de 2021.

Evaldo Spigolon

Presidente da Câmara Municipal de Torrinha/SP.